



**TERMO DE FOMENTO Nº 016/2024**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E  
A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE  
TUBARÃO/SC – CDL.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIRO DOS PASSOS CASCAES**, CPF nº [REDACTED] 4, e com a intermediação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, e de outro lado a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE TUBARÃO - CDL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 82.583.329/0001-97, estabelecida na Rua Coronel Collaço, nº 144, bairro Centro, CEP: 88701-110, Tubarão/SC, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **FERNANDO SOARES NANDI**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CDL**, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 11.952/2024, **RESOLVEM** firmar o presente Termo de Fomento, o qual será regido em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Este Termo de Fomento tem por objeto estabelecer condições de cooperação entre as partes, para realização do evento Let's Beer Festival, a ser realizada na Arena Multiúso Prefeito Estener Soratto da Silva, no período de 09 à 27 de maio de 2024, e que integrará as Festividades do Aniversário de 154 anos do Município de Tubarão, com atrações culturais, musicais, infantis, feira de artesanato, cervejas artesanais e gastronomia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE** – Este Fomento tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DO REPASSE** – A Prefeitura repassará ao CDL a importância de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, em parcela única, no mês de maio/2024, destinados ao pagamento de tudo o que for necessário para o cumprimento do objeto do presente Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 31.01.2.014.3.3.50(55).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES**

**I – CDL:**

- a) Responsabilizar-se pela compra e contratação de mercadorias, produtos e serviços objeto do presente Termo, bem como das questões trabalhistas, previdenciárias e tributárias oriundas da contratação;



## Município de Tubarão

- b) Estar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, com vistas ao bom atendimento do Termo de Fomento;
- c) Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014;
- d) A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
- e) Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público. A informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Fomento, vigência, valor do Termo de Fomento e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança. A placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos da colaborada;
- f) O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

### II – PREFEITURA:

- a) Repassar ao CDL recursos financeiros, conforme previsto na Cláusula terceira;
- b) Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;
- c) Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades do Fomento;
- d) O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO** – O prazo de vigência do presente Termo de Fomento inicia-se a partir desta data e término em 27 de maio de 2024.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO** – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das instituições envolvidas, desde que oficializada a intenção com 30 (trinta) dias de antecedência, ficando as mesmas responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS** – O presente Termo de Fomento não gera nenhum tipo de responsabilidade trabalhista e ou penal para a Prefeitura quanto ao seu objeto.



# Município de Tubarão


**CLÁUSULA NONA** – Poderá a CDL realizar Fomento com outras Prefeituras, outras esferas de poder, bem como com a iniciativa privada para que se possa executar o objeto do presente Termo de Fomento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO** – Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir quaisquer questões duvidosas que resultem deste Fomento, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiados ou especial que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, os Titulares das Instituições envolvidas assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, o qual foi lido e achado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Tubarão, SC., 07 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIRO DOS PASSOS CASCAES**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO SOARES NANDI**  
Presidente da Câmara de Dirigentes  
Lojistas de Tubarão-CDL

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO DE SOUZA VECHI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



## PLANO DE TRABALHO LET'S BEER FESTIVAL 2024

### 1 DADOS DO CONVENIENTE

**ENTIDADE PROPONENTE:** CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TUBARÃO

**CNPJ:** 82.583.329/0001-97

**Endereço:** Rua Coronel Colaço, 144,

**Cidade:** Tubarão

**Estado:** Santa Catarina

**CEP:** 88701-110

**Qualificação:** Associação Privada

**Esfera Administrativa:** Particular

**Nome do responsável:** Fernando Soares Nandi

**CPF:** [REDACTED] 14

**RG/Órgão expedidor:** [REDACTED] P-SC

**Cargofunção:** Presidente

**Endereço:** Rua Recife, 699 Ap 302, Edifício Monteiro Lobato

**Cidade:** Tubarão

**Estado:** Santa Catarina

**CEP:** 88705-010

82 583 329/0001-97

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TUBARÃO

RUA DEL. COLAÇO, 144 - 2º ANDAR

CENTRO - CEP 88 701-110

TUBARÃO - SC

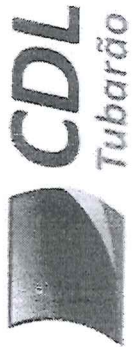
### 2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

**Título do Projeto:** Realização do Let's Beer Festival.

**Período de execução:** 09 à 27 de maio de 2024.

**Identificação do Objeto:** Realização do Let's Beer Festival que acontecerá na Arena Multiuso Prefeito Estener Soratto da Silva, e que integrará as Festividades do Aniversário de 154 anos do Município de Tubarão com atrações culturais, musicais, infantis, feira de artesanato, cervejas artesanais e gastronomia.

**Justificativa da proposição:** Realização do Let's Beer Festival dentro das Festividades de 154 anos do Município de Tubarão, levando aos munícipes o acesso a atrações culturais, musicais, infantis, feira de artesanato, cervejas artesanais e gastronomia, agregando valor a história de Tubarão e consequentemente movimentando a economia da região, através da atração de turistas. Possibilitar o acesso aos bens culturais, através do fortalecimento da cadeia da economia criativa da cidade, e a valorização da cultura cervejeira, com produções artesanais, incentivando assim o consumo e a valorização dos produtos locais. Concentrar grandes eventos na Arena Multiuso Estener Soratto da Silva, para que o espaço se consolide e ganhe cada vez mais visibilidade.



# PLANO DE TRABALHO LET'S BEER FESTIVAL 2024

## 3 PLANO DE APLICAÇÃO / CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Especificações	Natureza das despesas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/05/2024 à 12/05/2024	Let's Beer Festival	SERVIÇO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED:	Diária	04	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00

**Sistema de PA:** sistema de PA com 8 caixas por lado no LR (LS AUDIO 4280) e 6 subs 2400 duplas por lado montado em endfire, delay dos 2 lados com 4 caixas cada jbl v18 e 4 caixas de front fill. Processamento dolby lake e amplificação necessário para o sistema, 01 mês mix rack com 3 dsp, 1 mesa pm5d rh no palco.

**Monitor:** sidefil duplo e estéreo, 6 caixas de monitor D&B OPERA 12 em 5 vias, 1 sub para bateria, processamento para o side e amplificação necessários para este sistema.

**Backline:** corpo de bateria e microfonação para bateria, um sistema de contrabaixo ampeg e caixa 8x10 ampeg, 02 amplificadores de guitarra fender twin, 20 direct box, 1 sistema sem fio ur4 beta 58, 01 rack com 4 in ier, 5 subsnack de 12 vias, cabos xlr, cabos p10, e extensões para ligação de sistemas de palco, 8 praticáveis padarão 2x1 com 20 cm.

**Iluminação:**

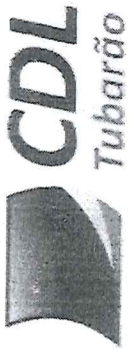
- 16 moving bean 14 R
- 12 par led de contra FRENTE
- 12 moving led aura

02 588 329/0001-97

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TUBARÃO

RUA CEL. COLLAÇO, 144 - 2º ANDAR  
CENTRO - CEP 68 701-110

TUBARÃO - SC



# PLANO DE TRABALHO LET'S BEER FESTIVAL 2024

08 led cob fresnel outdoor de frente  
06 atomic led  
04 mini brut de led outdoor de frente  
02 fog 3000  
mesa de luz MA  
Rack dimmer, cabeamento e sistema de ac para este material

Grid de treliça Q30 de 10 por 06 com linha de contra por cima com asa para o PA e 5 metros de pé direito

### Painel de led:

01 painel de led p3 (outdoor) no tamanho 6x3 com processador digital em 4k, notebook e operação. Incluso operador de som, iluminador e operador de painel de led.

09/05/2024 Let's Beer  
à Festival  
12/05/2024

Diária 04 R\$ 8.250,00 R\$ 33.000,00

**TOTAL: R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)**

### 4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

100% dos recursos em maio de 2024.

82 583 329/0001-97

CÂMARA DE BRIGANTES LOJISTAS DE TUBARÃO

RUA CEL. COLLAÇO, 144 - 2º ANDAR  
CENTRO - CEP 88 701-110

TUBARÃO - SC



## PLANO DE TRABALHO LET'S BEER FESTIVAL 2024

### 5 CONTRAPARTIDA

A Câmara de Dirigentes Lojistas, terá como contrapartida a realização do Festival Gastronômico de Tubarão e do Festival de Cerveja União Serra Mar entre os dias 18 e 27 de maio.

### 6 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho para apoio na realização do Let's Beer Festival nas Festividades do Aniversário de 154 anos do Município de Tubarão



Fernando Soares Nandi

Presidente da CDL de Tubarão



82 583 329/0001-91

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TUBARÃO

RUA CEL. COLLAÇO, 144 - 2º ANDAR  
CENTRO - CEP 68 701-110

TUBARÃO - SC